



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

PARA:	SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
FORMA:	DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS (GESTÃO DE REDES SOCIAIS), PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE.

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

- 1) Considerando o teor do DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO, exarado em 29.01.2024;
- 2) Considerando que analisando o caso concreto, foi observado que de fato, ocorreu uma perda na competitividade do processo, visto que das 10 (dez) empresas que manifestaram interesse em participar do certame, restaram apenas 3 (três) empresas;
- 3) Considerando que o CRO/SE pode alcançar uma melhor proposta final;
- 4) Considerando que a DESPESA não foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a qualquer empresa;
- 5) Considerando que não houve contratação de qualquer empresa decorrente desse processo;
- 6) Considerando que não houve emissão de NOTA DE EMPENHO para o mencionado processo;



7) Diante das considerações apresentadas e, vislumbrando uma possibilidade de melhorar o grau de competitividade, inclusive, com preços mais vantajosos para o CRO/SE, determino:

A) REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024;

B) MELHORAR A INFORMAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA;

C) PUBLICAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO PELAS MESMAS VIAS INICIAIS;

ARACAJU/SE, 29.01.2024.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE